



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0501-15-451-0171-2022 – Pavimentação Manutenção de Vias	
2022 – Pavimentação Manutenção de Vias	
4490510000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 52869.2	158.000,00
T O T A L	158.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais) no vínculo 1500 e a redução das seguintes dotações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE JULHO DE 2026.

~~EZEQUIEL PASQUETTI~~

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

(0501-15-451-0171-2022) PAVIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS, criação de crédito especial para despesas com Obras e Instalações com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE JULHO DE 2026.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal